

DECRETO Nº 1.095/2003

CLASSIFICA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Braz Delpupo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e considerando:

- As disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 e normas dela decorrentes;
- As normas expressas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Há necessidade de classificar as Unidades Escolares adequando-as à legislação vigente.

DECRETA:

Art.1º - As Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino ficam classificadas de acordo com o nível de Ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação, conforme especificado:

Nº Ordem	Unidade Escolar	Nova Classificação	Sigla
01	Escola Pluridocente Vargem Grande	Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Vargem Grande	EMPEFVG
02	Escola Pluridocente São Roque	Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental São Roque	EMPEFSR
03	Jardim de Infância Antônio Roberto Feitosa	Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Roberto Feitosa	CMEIARF
04	Escola de 1º Grau Pindobas	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pindobas	EMEIEFP
05	Escola de 1º Grau Caxixe	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Caxixe	EMEIEFC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2003.

Venda Nova do Imigrante, 04 de abril de 2003.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal